Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação

Proposta: Sistema de seleção unificada para vagas remanescentes em cursos de graduação de instituições públicas e gratuitas de educação superior

Sisu - Vagas Remanescentes

Abril/2016

OPERACIONALIZAÇÃO - ETAPAS

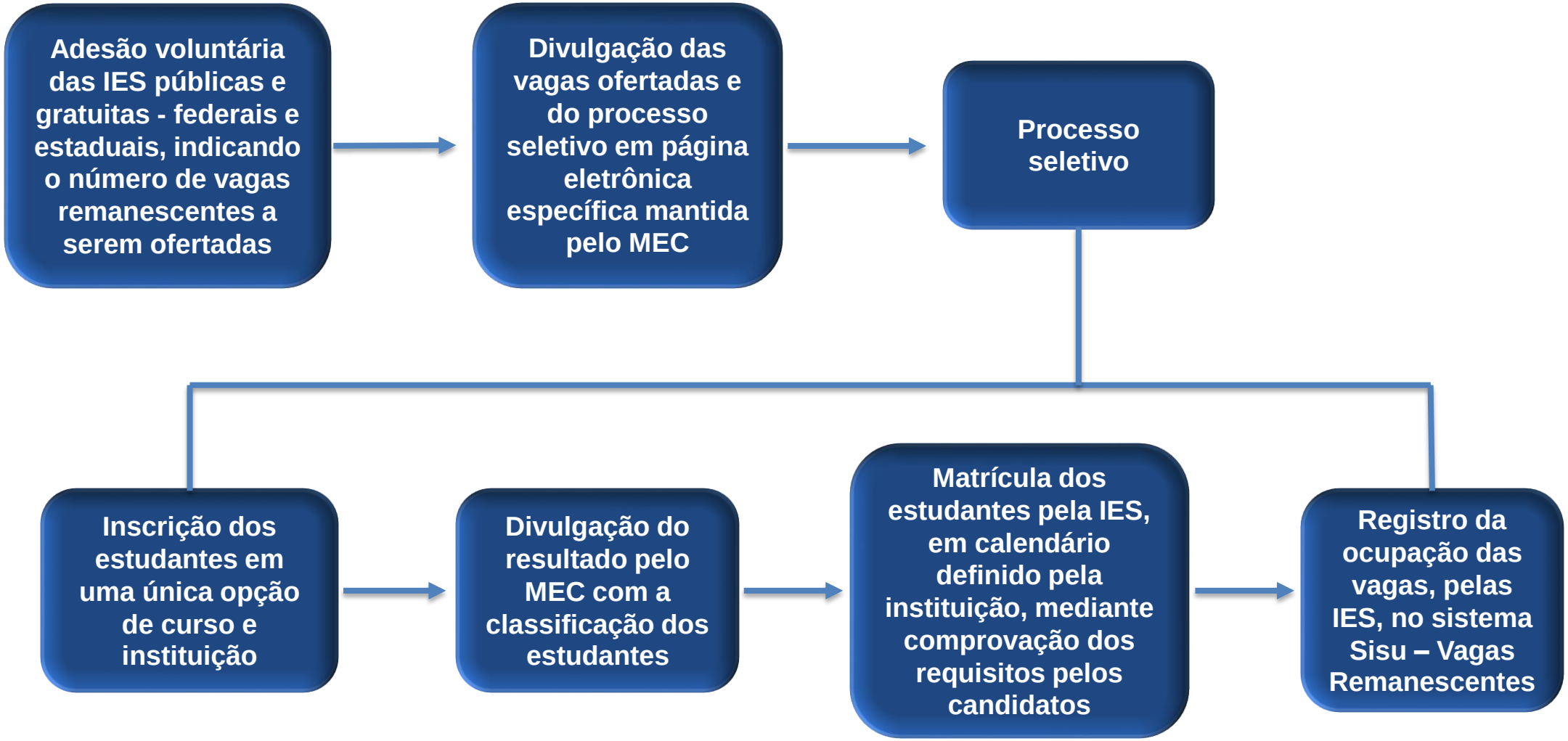

ADESÃO DAS IES

- Adesão voluntária mediante assinatura de termo de adesão pelas instituições públicas e gratuitas (federais e estaduais) em sistema informatizado próprio desenvolvido pelo MEC.

- Informações a serem prestadas pelas IES no termo de adesão, **por curso/turno ativo**:

1. Nº de vagas remanescentes para estudantes ainda não graduados, indicando as modalidades que serão aceitas, conforme abaixo:

a) transferência facultativa: estudante com matrícula ativa em curso de área afim de outra instituição (pública ou privada).

b) reingresso na própria IES para o mesmo curso ou curso de área afim: estudante que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso na própria IES, em prazo máximo definido pela instituição.

c) reingresso de outra IES para o mesmo curso ou curso de área afim: estudante que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso em outra IES, em prazo máximo definido pela instituição.

❖ *Havendo opção pela oferta de vagas para transferência facultativa e reingresso, os candidatos inscritos concorrerão entre si em uma única categoria, independentemente da modalidade.*

ADESÃO DAS IES

2. Nº de vagas remanescentes para estudante portador de diploma de curso superior (graduado em qualquer instituição, pública ou privada).

3. Percentual mínimo e máximo de integralização do curso de origem (a ser aplicado no caso de vagas remanescentes para estudantes ainda não graduados).

4. Nota média mínima no Enem nas provas objetivas (para fins de inscrição de candidatos).

5. Nota mínima no Enem na prova de redação (para fins de inscrição de candidatos).

6. Cursos habilitados para matrícula no curso de destino.

7. Informações adicionais.

PROCESSO SELETIVO

- Inscrição do estudante em uma única opção de curso e instituição, a ser realizada em sistema informatizado próprio desenvolvido pelo MEC.

- Requisitos para inscrição: ter participado do Enem, a partir da edição de 2010, e atender aos demais critérios estabelecidos pelas IES.

- **Excepcionalidade:** o professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e do quadro de pessoal permanente, que **concorrer exclusivamente a curso de licenciatura na sua área de atuação poderá participar sem exigência do Enem**.

PROCESSO SELETIVO – critérios para classificação

- Estudantes que tenham participado do Enem:

- Nota obtida no Enem (melhor média aritmética considerando as notas das 5 provas - objetivas e redação - a partir da edição de 2010);

- Percentual de integralização do curso, calculado a partir da razão da carga horária integralizada pelo estudante e a carga horária do curso de origem registrada no e-MEC; e

- Conceito do curso de origem, observando a seguinte ordem: CC, CPC ou Enade. No caso de curso somente autorizado, considera-se nota 3.

- *Nota final do estudante calculada a partir de fórmula com aplicação de pesos:*

Nota Enem: 60%
Percentual de integralização e conceito do curso: 40%

No caso do percentual de integralização do curso serão adotadas faixas com pesos específicos:
Faixa 1: 0,01% a 40% de integralização: peso 0,5
Faixa 2: 41 a 60% de integralização: peso 0,7
Faixa 3: 61 a 99,9% de integralização: peso 1

PROCESSO SELETIVO – critérios para classificação – excepcionalidade para os cursos de licenciatura

- Professores da rede pública de ensino **que concorrerem exclusivamente a curso de licenciatura na sua área de atuação:**

- Tempo, calculado em meses, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública; e

- Categoria de adequação da formação dos docentes (aplicação de pesos):

a) bacharelado na disciplina correspondente, mas sem licenciatura ou complementação pedagógica
b) licenciatura em área diferente daquela que leciona ou bacharelado nas disciplinas da base curricular comum e complementação pedagógica concluída em área diferente daquela que leciona
c) outra formação superior não considerada nas categorias acima
d) não possui curso superior completo

- *Os professores terão prioridade na classificação e ocupação das vagas em cursos de licenciatura (os demais candidatos serão classificados após a colocação do último professor cadastrado).*
- *Os professores poderão ocupar as vagas destinadas para não graduados e para portadores de diploma de curso superior, independentemente da sua situação.*

PROCESSO SELETIVO

- Demais condições:

  - A matrícula e a comprovação do atendimento dos requisitos pelos estudantes serão realizadas pelas IES.

  - O calendário de matrícula dos estudantes será definido pelas instituições.

  - Para fins de matrícula, as instituições poderão adotar critérios para validação das disciplinas cursadas, os quais deverão estar detalhados para os estudantes no momento da inscrição e em edital próprio.

  - Não poderão efetivar matrícula os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos.

  - As instituições deverão registrar a ocupação das vagas no sistema Sisu – Vagas Remanescentes.

  - Prazo de assinatura do Termo de Adesão – 18/5/2016 até 3/6/2016

  - Período de inscrição – 27/6/2016 até 23h59 do dia 1º/7/2016